

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE DE CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E LIMPEZAS), ABERTO NA SEQUÊNCIA DE DELIBERAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA, TOMADA EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2020 -----

-----Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu na sede da União das Freguesias de Pataias e Martingança, o Júri do procedimento referenciado em epígrafe, estando presentes o respetivo presidente e os dois vogais efetivos. -----

-----Teve a reunião por finalidade exercer as competências do Júri previstas nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----Deliberou o Júri, por unanimidade e em votação nominal, que os métodos de seleção a serem aplicados, conforme o universo de candidatos, serão: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

-----O Júri, por unanimidade e em votação nominal, definiu a natureza, forma e duração da prova de conhecimentos, fixou os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, os níveis classificativos e o sistema de valoração final de cada método, conforme anexo à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, eram cerca das doze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI



(Célio António Pereira Vaz Coelho)

VOGAL EFETIVA



(Ana Cristina Antunes Ferreira)

VOGAL EFETIVO



(Nelson António Marques Carvalho Vitorino)

**ANEXO À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE DE CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E LIMPEZAS), ABERTO NA SEQUÊNCIA DE DELIBERAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA, TOMADA EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2020-----**

**I - Competências consideradas essenciais para o exercício das funções de Assistente Operacional:**

**1- Conhecimentos e Experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Comportamentos associados: Aplicar, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho. Empregar, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade. Identificar e utilizar os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.

**2- Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

Comportamentos associados: Compreender a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procurar responder às solicitações que lhe são colocadas. Responder com prontidão e com disponibilidade. É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho. Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.

**3- Tolerância à pressão e contrariedades:** Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional.

Comportamentos associados: Manter-se produtivo mesmo em ambiente de pressão, mantendo o controlo emocional e discernimento profissional perante situações difíceis. Conseguir gerir de forma equilibrada as exigências profissionais. Aceitar as críticas e contrariedades.

**4- Orientação para a segurança:** Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

Comportamentos associados: Cumprir normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho. Empregar sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros. Ter um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente. Utilizar veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.

## **II - Prova de Conhecimentos**

Natureza, duração e descrição: A Prova de conhecimentos será de natureza prática, de realização individual, com a duração máxima de cinquenta minutos, comportando uma única fase de realização.

Consistirá na abertura e limpeza de bermas e valetas e carregamento dos produtos sobrantes a vazadouro, na limpeza e desobstrução de uma sarjeta, na plantação de flores e monda de um canteiro e corte de ervas.

Parâmetros de avaliação da prova:

- a) Perceção e compreensão das tarefas;
- b) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- c) Segurança demonstrada na realização das tarefas;
- d) Celeridade na execução das tarefas.

Níveis classificativos (aplicáveis a cada parâmetro):

Inexistente ou muito fraco: 0 valores;

Insuficiente: 4 valores;

Reduzido: 8 valores;

Suficiente: 12 valores;

Bom: 16 valores;

Elevado: 20 valores.

Classificação final da prova: A classificação final deste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações de cada um dos três elementos do júri presentes na prova. A classificação de cada um dos elementos do júri resultará da média aritmética simples das classificações em cada um dos referidos parâmetros.

## **III - Avaliação Curricular**

Na Avaliação Curricular, cujo resultado será expresso na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão ponderados os seguintes fatores: Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional e média das 3 últimas menções de Avaliação de Desempenho em que o candidato cumpriu ou executou

atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a expressão da classificação obtida através da seguinte média ponderada das classificações dos fatores avaliados:

$$AC = [HA + FP + 3 EP + AD] / 6$$

em que:

- AC — Avaliação Curricular;
- HA — Habilitações Académicas;
- FP — Formação Profissional;
- EP — Experiência Profissional;
- AD — Avaliação do Desempenho.

**1 - Habilitações Académicas (HA):**

- Escolaridade obrigatória - 10 valores;
- Escolaridade de grau superior à obrigatória e inferior ao bacharelato - 12 valores;
- Bacharelato - 14 valores;
- Licenciatura - 16 valores;
- Mestrado - 18 valores;
- Habilitação de grau superior a mestrado - 20 valores.

**2 - Experiência profissional (EP) - a determinação da experiência profissional será efetuada através da valorização do efetivo desempenho de funções na área de atividade para a qual é aberto o procedimento concursal, através dos seguintes critérios:**

- Sem experiência na área = 8 valores;
- < 2 Anos = 10 valores;
- ≥ 2 e < 4 anos = 14 valores;
- ≥ 4 e < 8 Anos = 16 valores;
- ≥ 8 e < 10 Anos = 18 valores;
- ≥ 10 anos = 20 valores.

Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

**3 - Formação profissional (FP):** Não podendo exceder 20 valores, neste fator serão considerados as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com os seguintes critérios:



Número total de horas despendidas nas ações de formação frequentadas:

- 0 horas: 8 valores;
- Inferior a 21 horas: 10 valores;
- Entre 21 horas e 35 horas: 12 valores;
- Entre 36 horas e 70 horas: 14 valores;
- Entre 71 horas e 210 horas: 16 valores;
- Entre 211 horas e 350 horas: 18 valores;
- Mais de 350 horas: 20 valores.

Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considera-se que  $\frac{1}{2}$  dia equivale a 3,5 horas e 1 dia equivale a 7 horas.

4 - Avaliação do desempenho (**AD**): A classificação a atribuir resultará do apuramento da média aritmética simples das 3 últimas menções de Avaliação de Desempenho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte escala de valoração:

- Inadequado - 8 valores;
- Adequado - 12 valores;
- Relevante - 16 valores;
- Excelente - 20 valores.

Aos candidatos que se encontrem na condição prevista na alínea c) do n.º 2 do no artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a classificação a atribuir a este fator é de 10 valores.

#### **IV - Entrevista de Avaliação de Competências**

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função (Ponto I), sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliados os parâmetros/competências abaixo, através dos comportamentos e motivações evidenciados pelo candidato, perante as descrições das situações profissionais vivenciadas:

- 1-Conhecimentos e Experiência;
- 2-Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- 3-Tolerância à pressão e contrariedades;
- 4-Orientação para a segurança.

### **V - Entrevista Profissional de Seleção**

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliados os seguintes parâmetros:

- 1-Perspetivas pessoais e profissionais versus posto de trabalho a que se candidata;
- 2-Experiência profissional;
- 3-Motivação;
- 4-Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; aspetos comportamentais evidenciados durante a interação com o Júri.

A classificação final deste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos parâmetros.

### **VI – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Classificação Final será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da ponderação de uma das seguintes fórmulas, consoante a situação dos candidatos:

$$CF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$CF = AC (35\%) + EAC (65\%)$$

em que:

- CF** — Classificação Final;
- PC** — Prova de conhecimentos;
- AP** — Avaliação Psicológica;
- EPS** — Entrevista Profissional de Seleção;
- AC** — Avaliação Curricular;
- EAC** — Entrevista de Avaliação de Competências.

### **VII – CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL**

Em situações de igualdade de valoração, e esgotados os critérios de desempate legalmente definidos, a ordenação será efetuada em função dos seguintes critérios:

- a) maior valoração obtida, de forma sucessiva, nos métodos seguintes ao primeiro;
- b) maior tempo de experiência profissional na área;
- c) maior grau de habilitação detido.